

DECRETO Nº 033 / 2002

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para inclusão de elemento de despesa no orçamento 2002- Lei nº 2.392/2001, Lei nº 2.441/2002 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei orgânica;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado a inclusão do elemento de despesa 44.90.61.00 –Aquisição de imóveis e Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000.00 (trezentos mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

PREVI-VAG/ Instituto de Seguridade Social dos Servidores					
Órgão	Unidade	Atividade	Natureza	Fonte	Valor
22.04	04.04	2077	44.90.61.00	100	R\$300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação:

PREVI-VAG/ Instituto de Seguridade Social dos Servidores					
Órgão	Unidade	Atividade	Natureza	Fonte	Valor
22.04	04.04	2078	33.90.48.00	100	R\$300.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de junho de 2002.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL